



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000782

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/07/29000782

Número / Ano	000782/2025
Data / Horário	29/07/2025 - 14:45:28
Assunto	Ofício nº 569/2025 - GP resposta ao Ofício nº 010/2025 - Memorando nº 03/2025 - Vereador Diego de Jesus da Silva.
Interessado	Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes.
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Resposta Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Cristiane



Ofício n.º 569/2025 – GP


Carambeí/PR, 28 de julho de 2025.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 010/2025 - Memorando nº 03/2025 – Vereador Diego de Jesus da Silva

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 010/2025, Memorando nº 03/2025, do Ilmo. Sr. Diego de Jesus da Silva** o qual solicita Travessia elevada na Rua das Prímulas, através do **Ofício n.º. 154/2025 do Departamento de Trânsito, Segurança Pública Institucional e Defesa Civil.**

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.



ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

ECLAITON MOREIRA BUENO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CNPJ Nº 01.613.765/0001-60



Departamento de Trânsito, Segurança Institucional e Defesa Civil

Ofício n.º 154/25 - DETRANSEDE

Carambeí, 28 de julho de 2025

À Excelentíssima Senhora
Elisângela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal de Carambeí

Prezada senhora,

Em resposta ao Ofício n.º 010/2025, referente ao memorando n.º 03/2025 do vereador Diego de Jesus da Silva, na qual foi solicitado uma instalação de travessia elevada ou algum outro dispositivo de redução de velocidade da na Rua das Prímulas, informo que já passamos essa demanda assim como outros pedidos de travessia à Secretaria Mun. De Obras, e estamos esperando a mesma finalizar uma licitação para construção das travessias para que em seguida este departamento junto com o Comitê Municipal de Transporte e Trânsito possamos determinar os locais que realmente necessitam do dispositivo de redução de velocidade.

Respeitosamente,

Laucenir Ferreira de Andrade

Diretor de Departamento de Trânsito, Segurança Pública Institucional e Defesa Civil
Portaria n.º 142/2023- PMC